



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ

## PROCURADORIA

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO ESTADO DO PARANÁ.**

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 20 – 2023

3ª FASE - TURNO E RETORNO - 3ª RODADA

JOGO: FOZ DO IGUACU FC x ATHLETICO PARANAENSE

Data da partida: 05/08/2023

Horário: 15:30

Local: ABC / Foz do Iguaçu

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 21 do CBJD, tendo por base a inclusa documentação, em especial as observações do árbitro e do representante da Federação Paranaense de Futebol, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção à Súmula da Partida e Relatório do Delegado do Jogo, manifestar-se:

Em que pese haver na súmula a informação de que aos 23 minutos do 2º tempo da partida, que o Árbitro da Partida ter EXPULSOU o Atleta VICTOR HUGO MENGER, da EPD FOZ DO IGUACU FC, esta ocorreu mediante aplicação da **segunda advertência**, ou seja, um segundo cartão amarelo em virtude da segunda entrada temerária, **na disputa de bola**, contra um adversário, sem maiores consequências.

Assim, diante da correta aplicação das Regras do Jogo, bem como o Atleta já ter cumprido com a penalidade regulamentar de um jogo (suspensão automática), este Procurador requerer o arquivamento da súmula e relatórios da partida em epígrafe, ante a ausência de maiores, e outros, elementos probatórios demonstrativos de infrações disciplinares, à Lei ou ao regulamento da competição, praticados pelos participantes na referida partida, passíveis de apuração e punição em processo disciplinar desportivo.

Curitiba, 24 de agosto de 2023.

**ÍTALO ALEXANDRE RIVAROLI**

Procurador de Justiça Desportiva